

Publicado no Órgão Oficial do
Município em 6 / 6 / 1973 L E I 1823/73.-
Edição nº 6414 Página Nº 10
do Caderno nº 2º


SECRETÁRIO EXECUTIVO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para pagamento de juros bancários e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Fomeça, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fomeça, um Crédito Adicional Especial, para pagamento de despesas com juros de empréstimos bancários, no valor de R\$ 43.374,66 (quarenta e três mil, trezentas e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), assim especificados:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

JUROS

3.242,10 Juros de Empréstimos..... R\$ 43.374,66

Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução da presente Lei, é igualmente o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a dotação seguinte, de orçamento vigente:

SERVÍÇO URBANO

SECTOR DE RUAS E AVENIDAS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

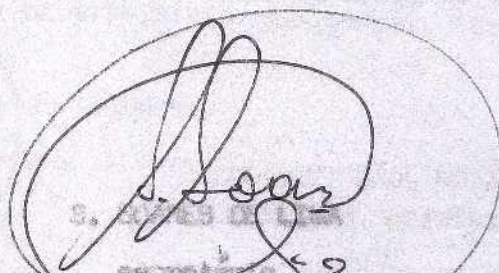
4.110,94 Obras Públicas R\$ 43.374,66

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Fomeça,
18 de maio de 1973.-


Prefeito Municipal


S. 1213 D. 1213
secretário